



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº SEDES-TPS-2025/00031**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

O pedido contempla a contratação de prestadores de serviço para os diversos eventos realizados no Município:

- LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
- LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA
- LOTE 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE
- LOTE 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA
- LOTE 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA A PRODUÇÃO DE ESCULTURAS DE BALÕES
- LOTE 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E PERFORMANCES INFANTIS

O objetivo é promover o arranjo e a organização dos diversos eventos do Município, os quais demandam estrutura, preparação, harmonia entre os serviços ofertados com o intuito de ter a disposição a excelência de atendimento, os recursos materiais e humanos a fim de entregar para a comunidade atrações recreativas ou serviços de diversão, animação e entretenimento de qualidade.

O Município não disponibiliza este tipo de serviço, sendo necessária a contratação.

Não há licitação vigente para este objeto.

Tais eventos acontecem em paralelo aos diversos eventos como programação Natalina, Páscoa, Vindima, Balonismo da Secretaria de Turismo, a Feira do Livro da Secretaria de Cultura, entre outros, que visam fomentar as políticas públicas junto à comunidade.

A Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social - SEDES, atua em parceria em diversos eventos, entre outros, decorrentes das atividades de atuação da Assistência Social e Esportes.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SEDESTPS202500031A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Prestação de serviço comum.

**Poderão participar licitantes Pessoa Jurídica, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, na forma da Lei de Licitações 14.133/2021.**

1.3. QUANTITATIVOS

De acordo com o `pedido de compras` e o `mapa de cotação`, anexos ao processo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim. Sistema de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Sim. Possibilidade de prorrogação do processo licitatório de acordo com a Lei 14.133 /2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Com a autorização do ordenador da despesa para contratação do evento, será definida a data, o horário e o porte do evento, sendo que o prestador de serviço deverá ser informado com prazo de 90 (noventa) dias de antecedência para reserva da data, mediante emissão de empenho prévio à despesa.

O fiscal de contrato, em conjunto com a gestão, acompanhará a organização, a montagem e a desmontagem além de orientar a disposição física dos brinquedos infláveis, equipamentos e monitores/operadores além de prestar às equipes todas as informações para o bom andamento e a qualificação dos trabalhos contratados.

O Município de Bento Gonçalves reserva-se no direito de escolher qual serviço ou arranjo, dentro do 'rol de serviços' aqui apresentados para licitar, contratará em cada evento, o que dependerá do porte, espaço, alcance e o objetivo de cada festividade.

A prestação de serviço poderá ser realizada em localizações diversas, previamente definidas pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano.

Por fim, a descrição dos itens e os seus quantitativos, registra de forma completa os principais regramentos para a execução do contrato e encontra-se pormenorizada no cadastro, que fará parte do edital.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. JUSTIFICATIVAS

O Município realiza diversos eventos, a exemplo da comemoração alusiva ao dia das crianças com base na Lei nº 5381 de 01 de novembro de 2011, que dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Bento Gonçalves, embora seja uma data comemorativa, a cada exercício, o governo municipal é quem decide se vai



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

promover ou não o evento. Assim como a Festa do dia das Crianças, nos últimos anos, a Festa de Natal, a Colônia de Férias, têm sido realizadas pelas SEDES.

Tais eventos acontecem em paralelo às diversas programações municipais, pela atuação em diversas políticas públicas, como Turismo, Cultura, Educação, Saúde, Lazer, Esportes, Assistência Social e a SEDES atua em parceria na promoção e organização em muitos destes eventos.

Pela SEDES, cita-se as 6 (seis) unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que desenvolve atividades de contraturno, com oficinas lúdicas, atividades esportivas, culturais, de lazer e recreação com o intuito de contribuir com o desenvolvimento social e emocional de crianças e adolescentes, os quais se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social. Neste sentido, cita-se, dentro das atividades dos SCFV, a tradicional Colônia de Férias, realizada em fevereiro, que marca o início do ano letivo; é uma semana de interação, que busca promover as vivências individuais, coletivas e familiares. Também, no encerramento das atividades dos SCFV, que acontece anualmente, em dezembro, com apresentações teatrais e espetáculos musicais com a presença da comunidade e familiares, as crianças são atores importantes neste serviço com ênfase no desenvolvimento do seu protagonismo e da sua autonomia enquanto pessoa. Os eventos citados, entre tantos outros desenvolvidos durante o ano, carecem de tais contratações, como apoio e estratégia às todas atividades planejadas corroborando na definição dos eixos norteadores do trabalho.

Esses eventos, são de grande importância cultural e têm como objetivo promover a integração e o fortalecimento dos laços comunitários e a divulgação das políticas públicas.

Por fim, justifica-se a contratação para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos realizados pelo Município e pela SEDES, uma vez que a administração municipal não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem, produção e manutenção dos serviços além da capacidade técnica de realizar atividades interativas e de garantir um ambiente lúdico e seguro para as crianças, adolescentes e a comunidade participante.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1. SOLUÇÃO**

Cientes que, anualmente, ocorrem eventos de grande porte no Município, a exemplo da Páscoa, do Dia das Crianças, da festa de Natal, assim como outros projetos culturais e de outras secretarias, que demandam materiais e serviços diversos para a organização para a plena execução de tais festividades, é imprescindível que, para atender os eventos, faz-se necessário que o Município providencie a licitação adequada para a contratação dos serviços, em tempo, para as datas dos eventos, o que se suscita celeridade e planejamento antecipado.

A ausência do planejamento das datas dos eventos bem como para a licitação adequada para a contratação, prejudica a organização das programações bem como a forma de contratar, observado pela lei de licitações nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e a contratação para a Administração Pública.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

Portanto, ao Município incumbe o dever de licitar.

No tocante a manutenção preventiva e/ou assistência técnica de caráter especial, não se aplica, por se tratar de serviço exequível temporariamente ou de curto prazo e, por não se tratar de produto permanente. Por conseguinte, o contratado responde, integralmente, pela operação e manutenção segura dos equipamentos e atividades durante o evento, pelo qual é responsável, além de entregar o serviço contratado com excelência e estar habilitado para a solução de eventuais intercorrências.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

#### **Obrigações das partes**

##### **1-Contratada**

A empresa contratada deverá:

- receber do contratante, a ciência da execução do evento programado, com pelo menos com 90 (noventa) dias de antecedência;
- disponibilizar os produtos de acordo com a descrição e o porte do evento, além dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e com a qualidade indicada na descrição dos itens, promovendo sua substituição quando necessário;
- montar e desmontar os brinquedos nos locais indicados, que devem ser previamente testados e em funcionamento, de acordo com o quantitativo escolhido para a data e o horário do evento;
- manter equipe de monitores e operadores habilitados e com a carga necessária para a adequada prestação de serviço;
- iniciar a desmontagem imediatamente após o encerramento do evento, com o devido cuidado para não causar danos ao local e liberar ruas e acesso ao trânsito, se for o caso;
- verificar se há armadilhas, protuberâncias ou fendas que possam prender as roupas, os botões ou os dedos dos usuários, em especial nos brinquedos infláveis e instalar os brinquedos e demais equipamentos em posição apropriada, em superfícies planas, colocado a uma distância segura de possíveis perigos, como linhas elétricas aéreas ou outros obstáculos, como cercas ou árvores;
- zelar para que todos os equipamentos e brinquedos infláveis estejam em perfeitas condições de uso e segurança, sendo devidamente higienizados antes e durante o uso e possuir as certificações de conformidade com as normas de segurança aplicáveis, como as especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disponibilizar o monitor ou operador, incluso no orçamento, de acordo com a descrição de cada item, para a perfeita execução dos serviços e, no caso dos brinquedos infláveis, administrar o acesso e o tempo da criança aos mesmos, de forma organizada e segura;
- instruir os monitores a se posicionarem em cada entrada do brinquedo inflável, para a ordem e o bom atendimento ao público infantil durante ao acesso aos brinquedos infláveis como o dever de supervisionar o bom uso dos brinquedos pelas crianças;



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

- observar a quantidade segura de crianças durante o uso de cada brinquedo e advertir quando o excesso oferecer perigo aos demais usuários;
- indicar, em conjunto com a organização do município, um espaço inclusivo e reservado ao público infantil de Pessoa com Deficiência-PCD, a fim de possibilitar a inclusão e a diversão de forma segura e igualitária;
- criar, em conjunto com a organização do município, um espaço exclusivo e reservado ao público infantil de 0-5anos, a fim de oferecer brinquedos mais seguros às crianças pequenas restringindo o acesso dos maiores;
- cumprir as disposições estabelecidas pela ABNT e as regras de segurança para os brinquedos infláveis bem como as regulamentações específicas da Segurança Alimentar no caso de distribuição de alimentos, atendendo aos requisitos para o processo de fabricação, manipulação, transporte, visando proteger a saúde do consumidor;
- conferir a instalação elétrica, que deve estar bem protegida quanto a pisadas e os cabos elétricos não devem ter sinal de desgaste ou emendas não isoladas, sendo que cabos e extensões serão de responsabilidade da contratada;
- ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, sendo que nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como a logística de transportes, fretes e seguros;
- aceitar, no caso do brinquedo inflável, se houver locação de mais de uma diária para a mesma referência do produto, para o mesmo dia de evento, que o tema ou design do brinquedo solicitado seja diferente um do outro;
- apresentar Registro Profissional para Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões-DRT ou, na ausência deste, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, declarando que a vencedora possui expertise para executar o disposto no edital. O atestado pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha prestado o serviço compatível com as características do objeto da licitação comprovando a execução satisfatória do objeto;
- apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico ou profissional habilitado que avaliará a condição estrutural, segurança e a conformidade dos equipamentos infláveis locados;
- garantir a supervisão contínua do uso dos brinquedos infláveis, com equipe técnica disponível para monitorar o bom funcionamento e para resolver eventuais problemas que possam surgir;
- compreender que, no caso em que o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização do Município ou cancelamento por mau tempo, será agendada outra data, previamente acordada com o contratado;

## **2-Contratante**

A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, por meio da secretaria solicitante, deverá:

- agendar e dar ciência ao contratado, a execução do evento programado, com pelo menos com 90 (noventa) dias de antecedência;
- definir o local da execução do serviço, que será dentro do perímetro urbano de Bento Gonçalves;
- determinar a duração do evento com previsão de 04 (quatro) horas em cada contratação, sendo que o turno, horário de início e fim e outras informações constarão na descrição do empenho prévio à despesa;



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

- definir nova data, no caso de cancelamento, por condições climáticas, seja chuva, frio ou calor excessivo, optando por horário mais favorável a fim de preservar a saúde e a segurança das crianças;
- verificar a adequação da instalação elétrica e os pontos de luz para receber os brinquedos infláveis e demais equipamentos que precisam desta estrutura, conjuntamente com o engenheiro elétrico responsável da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana (SEGIMU);
- organizar o arranjo físico dos serviços contratados, dos equipamentos/brinquedos infláveis/distribuição dos brindes/alimentos/sucos/água, se houver;
- disponibilizar equipe de apoio (recursos humanos) para atender o evento;
- criar e monitorar, em conjunto com o contratado, um espaço exclusivo para crianças até 05 (cinco) anos e outro inclusivo para PCDs, visando a segurança dos menores, o acesso igualitário e a promoção da socialização entre todos os usuários;
- exigir a apresentação do Registro Profissional para Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões-DRT ou na ausência deste, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, declarando que a vencedora possui expertise para executar o disposto no edital. O atestado pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha prestado o serviço compatível com as características do objeto da licitação comprovando a execução satisfatória do objeto;
- exigir a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico ou profissional habilitado que avaliará a condição estrutural, segurança e a conformidade dos equipamentos infláveis locados;
- supervisionar a execução do serviço contratado, devendo ser acompanhada pelo fiscal designado para tal ou pelo respectivo substituto;
- coordenar, na qualidade de gestor da secretaria solicitante, o processo de acompanhamento e execução dos serviços contratados e os quesitos relacionadas à fiscalização e, sob a sua responsabilidade, registrar ocorrências com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

É expressamente proibido à empresa contratada comercializar ou efetuar cobrança pelo serviço ou pelo produto distribuído ao público bem como instalar outros módulos de sua empresa durante o mesmo evento e com o mesmo serviço contratado, podendo responder pelos danos causados.

O Município de Bento Gonçalves reserva-se no direito de escolher qual serviço ou arranjo, dentro do 'rol de serviços', contratar em cada evento, o que depende dos objetivos da administração pública e da despesa orçamentária correspondente.

Não haverá pagamentos por eventos cancelados e justificados, podendo estes serem remarcados para outra data, a critério do poder público.

#### 4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para habilitação, a empresa interessada deverá:

#### **LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico ou profissional habilitado que avaliará a condição estrutural, segurança e a conformidade dos equipamentos infláveis locados;

**LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA**

- Não se aplica

**LOTE 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE**

- Não se aplica

**LOTE 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA**

- Apresentar Registro Profissional para Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões-DRT ou na ausência deste, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, declarando que a vencedora possui expertise para executar o disposto no edital. O atestado pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, de que tenha prestado o serviço compatível ou similar quanto às características do objeto da licitação, comprovando a execução satisfatória do objeto.

**LOTE 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA A PRODUÇÃO DE ESCULTURAS DE BALÕES**

- Apresentar Registro Profissional para Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões-DRT ou na ausência deste, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, declarando que a vencedora possui expertise para executar o disposto no edital. O atestado pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, de que tenha prestado o serviço compatível ou similar quanto às características do objeto da licitação, comprovando a execução satisfatória do objeto.

**LOTE 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E PERFORMANCES INFANTIS**

- Apresentar Registro Profissional para Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões-DRT ou na ausência deste, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, declarando que a vencedora possui expertise para executar o disposto no edital. O atestado pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, de que tenha prestado o serviço compatível ou similar quanto às características do objeto da licitação, comprovando a execução satisfatória do objeto.

**4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO–PROFISSIONAL**

Não se aplica.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

**4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Não se aplica.

**4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL**

A prestadora do serviço deve atender ao descritivo dos itens conforme relacionado no 'pedido de compra' e no 'mapa de cotação', mantendo operadores e/ou monitores identificados e uniformizados para o desenvolvimento da atividade contratada.

**4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A contratação para cada evento obriga ao contratante, Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, por meio da secretaria solicitante, informar o contratado, para perfeita execução do evento programado, com pelo menos com 90 (noventa) dias de antecedência.

Não há uma agenda instituída ou a indicação de dias para os eventos, não sendo possível informar datas neste momento.

Neste contexto, como parâmetro, cita-se que a Festa da Criança acontece em outubro, em 12 de outubro ou em data próxima; a Festa de Natal ocorre dentro do mês de dezembro; a Colônia de Férias dos SCFV acontece no mês de fevereiro.

Em caso de cancelamento, por condições climáticas, seja chuva, frio ou calor excessivo, optando por horário mais favorável a fim de preservar a saúde e a segurança das crianças, o contratante deverá agendar outra data, a interesse público, e previamente acordada com o contratado.

**5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os locais da execução dos serviços serão definidos pelo Município quando da contratação considerando o porte do evento, dentro do perímetro urbano de Bento Gonçalves, devendo agendar e dar ciência ao contratado sobre a execução do evento programado, com pelo menos com 90 (noventa) dias de antecedência.

Neste sentido, como referência, considera-se que as últimas edições da Festa da Criança e Festa de Natal, os eventos ocorreram na Via Del Vino, no centro de Bento Gonçalves.

**5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social - SEDES.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e/ou a secretaria solicitante para com a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão e/ou a secretaria solicitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato para a execução bem-sucedida do contrato.

A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo gestor, fiscal e servidor responsável da secretaria competente.

No que tange a Secretaria da SEDES:

**1- Representando a gestão:**

- Secretário - Eduardo Virissimo;
- Secretário Adjunto - Márcio Koltz;
- Secretário Adjunto - Ronaldo Allegretti;

**2- Fiscais do contrato:**

- Diretora de Esportes - Rayane Artioli Ribeiro - como titular;
- Supervisor Técnico - Leticia Cemin Miranda - como substituto;

**6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Diretora de Esportes - Rayane Artioli Ribeiro; Supervisor Técnico - Leticia Cemin Miranda;

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será por evento ou pela efetiva entrega da prestação de serviço, sendo que o quantitativo e o descritivo serão conferidos, e devem estar em conformidade com o empenho emitido, por servidor responsável pela fiscalização da secretaria solicitante durante a instalação, execução e finalização da prestação do serviço; caso haja divergência entre os equipamentos solicitados e os instalados, a empresa será notificada para o ajuste da irregularidade; sem êxito, o valor proporcional referente a divergência será descontado no momento do pagamento.

Outrossim, será indicada a retenção do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada deixar de:

- produzir os resultados acordados;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

- executar sem ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme ordem cronológica de pagamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do contrato;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada na proposta resultante pelo contratado;

A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município de Bento Gonçalves, CNPJ: 87.849.923/0001-09, R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, CEP: 95700-010.

É obrigatório mencionar na nota fiscal o número do empenho e o evento a que se refere a contratação.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. FORMA DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento é o **menor preço**, da seguinte forma:

#### **1) MENOR PREÇO POR LOTE**

- **LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS: um único vencedor;**

Declarar um único licitante vencedor no LOTE 1.

O vencedor deverá apresentar a proposta resultante informando o valor unitário para cada item do lote, pois o Município reserva-se no direito de fazer a locação dos brinquedos infláveis de acordo com o porte de cada evento, podendo escolher, a cada contratação, os itens dentro do rol de brinquedos informados no lote.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE ÚNICO FORNECEDOR PARA O LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, diz respeito a ordem e os protocolos para o melhor atendimento aos espectadores em geral, com um olhar mais cuidadoso ao público infantil ou com acessibilidade, especialmente, na organização, haja vista que ter mais de uma empresa para os brinquedos infláveis poderá causar antagonismo ou controvérsias desnecessárias no arranjo físico. Os eventos empregam esforços na organização e nas contratações e, em cada programação com brinquedos infláveis, engloba itens de diversos portes, idade, tamanho, peso e tipo de recreação, logo, é imprescindível um gerenciamento do espaço e dos brinquedos. Da mesma forma, os monitores devem estar identificados com o mesmo uniforme a fim de evitar disputa de espaço, distorção ou conflito de informações haja vista o dever de fornecer informações, orientações, indicar os acessos, contribuir com um ambiente tranquilo aos frequentadores e até mesmo o cuidado com brinquedos de mesmo tema ou



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

repetidos, no caso de haver mais que um licitante vencedor; são entendimentos que nos remetem a ser necessário que somente um fornecedor preste este serviço. Ademais, as empresas precisam ter capacidade técnica de atendimento e podendo ser requisitado /contratado todo o rol de brinquedos infláveis em um único evento, o que implica em disponibilidade dos equipamentos e monitores e capacidade de atendimento.

Por fim, o objetivo dos eventos começa com a promoção da ordem e fazer a contratação mais acertada e vantajosa resulta na segurança de todos os envolvidos, que no caso deste lote, considera o porte, o tipo, a dimensão além da localização das festividades, para isso é necessário o controle na contratação, pelos motivos acima apontados.

## **2) MENOR PREÇO POR ITEM**

- LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA
- LOTE 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE
- LOTE 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA
- LOTE 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA A PRODUÇÃO DE ESCULTURAS DE BALÕES
- LOTE 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E PERFORMANCES INFANTIS

Os demais lotes/itens seguem o menor preço, por item, sendo separados por lote para melhor entendimento dos participantes.

A descrição de todos os itens atendem plenamente quanta a clareza do objeto a licitar.

### **8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

Sagra-se um único vencedor para cada lote - menor preço:

- LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS-**possui 25 itens;**
- LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA-**possui 01 item;**
- LOTE 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE-**possui 01 item;**
- LOTE 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA-**possui 01 item;**
- LOTE 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA A PRODUÇÃO DE ESCULTURAS DE BALÕES-**possui 01 item;**
- LOTE 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E PERFORMANCES INFANTIS-**possui 01 item;**

#### **Importante:**

- No lote 1 – prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis, na proposta resultante, os preços devem ser fornecidos individualmente ou seja, por preço unitário de item, pois, os produtos serão escolhidos de acordo com o tipo e o porte



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

da festa, podendo ser requisitados todos os brinquedos listados para as festas de grande porte ou em menor quantidade nas festas de pequeno e médio porte, ou seja, com menos público. Neste caso, o faturamento será por item, sendo o critério e a escolha da secretaria solicitante.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

A métrica estabelecida é o `Preço Médio` entre os orçamentos coletados, conforme o `pedido de compras` e o `mapa de cotação`, anexos ao processo, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios da tomada de preços.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
- Natureza - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- Dotações - 1468, 1481, 1515, 1561, 1588, 1648

Poderão participar licitantes Pessoa Jurídica, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, na forma da Lei de Licitações 14.133/2021.

## **11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

### **11.1. GARANTIA DO OBJETO**

A prestação de serviço, objeto deste pedido, está condicionada ao cronograma de eventos do Município e, em razão da natureza do objeto, a contratada deverá executar integralmente o contratado para cada convocação respondendo por todo o processo operacional, de transporte, de instalação e de remoção dos equipamentos e dos brinquedos infláveis além dos materiais auxiliares, sendo responsabilidade exclusiva da empresa contratada as obrigações inerentes a atividade, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

A empresa deve assegurar que todas as etapas sejam realizadas com máxima segurança, evitando qualquer dano ao patrimônio público ou risco aos usuários; e em caso de identificação de não conformidades, de imediato, tem a obrigação de introduzir ações corretivas, sanando quaisquer irregularidades.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **12. GESTÃO**

### **12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social - Secretário Eduardo Virissimo.

Bento Gonçalves, 04 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo  
Secretário Municipal



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.  
Documento Nº: 149563-3517 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=149563-3517>



SEDESTPS202500031A